



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**
COMPROMISSO COM O POVO.



LEI N° 819/2004.

EMENTA: Denomina Creche e dá outras providências.

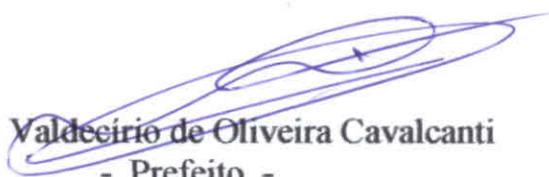
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada Creche Vovó Santana a creche localizada no Conjunto Residencial Morada Nova, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de dezembro de 2004.


Valdecirio de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -